



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 187/15

Processo Administrativo n.º 14/10/27185

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** A. A. E. da EMEF Violeta Dória Lins

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **A. A. E. DA EMEF VIOLETA DÓRIA LINS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.145/0001-22, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VIOLÃO KASHIMA AÇO NATUAL MG 010	05	675,00

### SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) conforme se depreende das informações, à fl. 26 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 AGO. 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretaria Municipal de Educação

## A. A. E. DA EMEF VIOLETA DÓRIA LINS

Representante Legal: *Maria Izem Baldo S. Faria*

RG nº *17.775.435*

CPF nº *086.592.378-81*

*Orjufamh*  
Setor de Assuntos Jurídicos  
Palácio dos Jequitibás  
Sala 04 – Centro – 14º andar –  
Cidade de Campinas – SP – CEP 13015-904 – Tel. (19) 2116-0685/0576/0403  
http://www.campinas.sp.gov.br – Página 2 de 2